

ACTA N.º 04/2005

----- Acta da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 25 de Janeiro de 2005.-----

----- Aos 25 dias do mês de Janeiro de 2005, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14,25 horas, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente da Câmara Enf.º José Maria Maia Gomes, Enfermeiro Supervisor, com a participação dos Vereadores Senhores Professor Doutor João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário; Dr.ª. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Dr. João dos Reis Alegre de Sá, Administrador Hospitalar; Maria do Céu Vidal Lourenço, Empresária e Dr. Carlos Manuel Navega Moreira, Advogado, a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede. Não esteve presente na reunião o Senhor Presidente da Câmara, Dr. Jorge Manuel Catarino dos Santos, Economista, falta que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificada. Foi presente o resumo diário de tesouraria nº. 16, na importância 593.546,53 € (quinhentos e noventa e três mil quinhentos e quarenta e seis euros e cinquenta e três cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os seus membros fotocópia do texto da acta da reunião anterior, foi dispensada a leitura daquela acta, a qual, por unanimidade, foi aprovada e assinada. Posto isto, e com a presença dos respectivos Directores de Departamento, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros. -----

1 - FORNECIMENTO CONTINUADO DE MASSAS BETUMINOSAS QUENTES

PARA O ANO DE 2005 / CONCURSO PÚBLICO / ADJUDICAÇÃO:- O Senhor

Vice-Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 20/01/05, pelo

Júri do Concurso, do seguinte teor: “Na sequência dos poderes delegados a este Júri, por deliberação tomada em reunião de Câmara, de 22 de Janeiro de 2002 e para cumprimento do disposto no art.º 108º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, procedeu-se à audiência prévia dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados para consultarem o processo do concurso, tendo beneficiado do prazo de cinco dias úteis, estabelecido no n.º 2 do art.º 108º. do Decreto-Lei supra mencionado. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 17 de Dezembro de 2004, tendo sido apresentada uma reclamação pela empresa Prioridade – Construção de Vias de Comunicação, Lda., no dia 15 de Dezembro. Analisada a referida reclamação, verificou-se que a mesma contestava a intenção de adjudicação à empresa Tecnobet – Ligantes e Misturas Betuminosas, S.A., alegando que o preço apresentado pela mesma «é injustificadamente muito baixo, pelo que se nos afigura pouco plausível o fornecimento em qualidade». Conforme informação prestada pela Divisão Jurídica, com despacho de 18/01/2005, em anexo, a mesma não terá provimento pois os valores apresentados pela empresa Tecnobet – Ligantes e Misturas Betuminosas, S.A. estão dentro dos valores de mercado, nada evidenciando que os mesmos são anormalmente baixos. De igual modo se ressalva que, no relatório de Apreciação das Propostas se refere que «relativamente às características técnicas dos produtos propostos, considerou-se que todas as empresas concorrentes responderam ao solicitado, dado que a curva granulométrica dos diversos produtos apresentados a concurso, se encontra dentro do fuso granulométrico para cada um dos «produtos», pelo que se entende que a qualidade do fornecimento se encontra, neste momento, devidamente garantida. Mais se informa que, de acordo com o quadro anexo que reflecte o histórico dos custos de massas betuminosas quentes, praticados pelas diferentes

empresas concorrentes aos processos de concurso deste Município, desde o ano de 2002 até ao presente procedimento, a tendência verificada nos preços é para uma diminuição, estando o valor máximo no C. P. nº. 08/2002 (23,22 € - João Cerejo dos Santos) e o mínimo no procedimento em análise. Da mesma forma se verifica a existência de um preço médio na ordem dos 20,00 €, o qual foi inclusivé proposto pela Prioridade – Construção de Vias de Comunicação, Ld^a. para a C. Pr. Nº. 36/2004, o que contraria também o exposto na referida reclamação. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de ser proferida a decisão final, propondo este Júri que a adjudicação do fornecimento mencionado em epígrafe, seja efectuada de acordo com o exposto na nossa informação datada de 02 de Dezembro de 2004, sendo de adjudicar à empresa Tecnobet – Ligantes e Misturas Betuminosas, S.A., pelo valor global de 405.000,00 € (quatrocentos e cinco mil euros) + IVA (à taxa legal em vigor de 19%), totalizando 481.950,00 € (quatrocentos e oitenta e um mil novecentos e cinquenta euros). Mais se informa que o fornecimento se efectuará com transporte assegurado por este Município e tendo em conta o definido no processo de concurso deste procedimento. Acresce referir, que caso autorizado, o presente custo destina-se a onerar a seguinte rubrica orçamental 0302 0701040806 «Reparação de outras estradas e caminhos em todas as freguesias por Administração Directa», da Divisão de Vias. Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório”. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 21/01/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base o Relatório Final emitido pelo Júri do Concurso e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Adjudicar à empresa Tecnobet – Ligantes e Misturas Betuminosas, S.A.*

o fornecimento continuado de massas betuminosas quentes para o ano de 2005, pelo valor global de 405.000,00 € (quatrocentos e cinco mil euros) + IVA; 2) Aprovar a minuta do correspondente contrato a celebrar para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

2 - APROVAÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS PARA A AQUISIÇÃO DOS TERRENOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA OBRA DE “CONSTRUÇÃO DA E.R. 335-1: VIA REGIONAL CANTANHEDE/IC 1 (TOCHA)” / APROVAÇÃO DO

MAPA DE EXPROPRIAÇÕES:- O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 21/01/05 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Para a execução da obra em título é necessário ocupar as parcelas de terrenos constantes nos mapas anexos. Os nomes dos proprietários foram identificados, ao tempo, pela firma projectista. A delimitação da faixa necessária à execução das obras teve em consideração a área ocupada pelas terraplanagens, órgãos de drenagem laterais, serventias e caminhos paralelos, de acordo com as larguras definidas pelos perfis transversais. Assim e no sentido de se iniciar o processo de aquisição dessas parcelas de terreno propõe-se a aprovação dos seguintes preços unitários, calculados com base nos preços dos terrenos adquiridos ultimamente pela Câmara Municipal Cantanhede em obras semelhantes: Terreno em área urbana – 10,00 €/m²; Logradouro – 7,50 €/m²; Jardim – 7,50 €/m²; Pomar – 7,50 €/m²; Terreno de cultivo/regadio – 2,50 €/m²; Pinhal novo – 2,00 €/m²; Eucaliptal novo – 2,00 €/m²; Choupal novo – 1,50 €/m²; Pinhal velho – 1,50 €/m²; Eucaliptal velho – 1,50 €/m²; Mato – 1,00 €/m²; Oliveira – 60,00 €/unidade; Vinha velha – 2,00 €/m²; Vinha nova – 3,00 €/m²; Vinha «aramada» – 4,00 €/m²; Muro em ruínas – 25,00 €/metro linear; Muro (em alvenaria com cerca de 1,00 metro de altura em estado razoável de conservação) – 40,00 €/metro linear; Muro (em pedra com

cerca de 1,60 metros de altura em estado razoável de conservação) – 60,00 €/metro linear; Poço (diâmetro com cerca de 6,00 metros e cerca de 7,00 metros de profundidade) em bom estado – 3.000,00 €/unidade; Tanque – 25,00 €/m²; Barracão em alvenaria em bom estado de conservação – 75,00 €/m². As madeiras e lenhas de pinhais e eucaliptais serão pertença dos proprietários respectivos. O valor global dos terrenos a adquirir estima-se em cerca de 420.955,00 €.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais, deliberou: 1) Aprovar os preços unitários referentes aos terrenos necessários à realização da obra «Construção da E.R. 335-1: Via Regional Cantanhede/IC 1 (Tocha)» e respectivos mapas de expropriações existentes no processo, dos quais ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas, cujo valor global ascende a 420.955,00 € (quatrocentos e vinte mil novecentos e cinquenta e cinco euros); 2) Autorizar o pagamento das indemnizações constantes dos respectivos mapas de expropriações, aos proprietários neles mencionados; 3) Dispensar da realização de escritura pública a aquisição daqueles terrenos dado que os mesmos se destinam a integrar o domínio público; 4) Mandatar o Senhor Vice-Presidente da Câmara para efectuar os ajustamentos que se tornem necessários no correspondente mapa de expropriações, mesmo que desses ajustamentos resulte um aumento do valor global. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. --

3 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DESPORTIVAS/LAZER NAS FREGUESIAS – PARQUE DESPORTIVO DA FONTE NO CORTICEIRO DE CIMA /

ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO:- O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 21/01/05 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Junto se anexa o Projecto, Mapa de Medições,

Caderno de Encargos e Programa de Concurso da obra em epígrafe, com vista à sua aprovação e abertura de Concurso Limitado sem Publicação Prévia de Anúncio, para execução dos trabalhos referentes à obra em epígrafe. O preço base dos trabalhos é de 119.695,81 € + IVA e o prazo de execução é de 180 dias, incluindo Sábados, Domingos e Feriados. A rubrica orçamental a considerar é «Construção de Infra-estruturas Desportivas/Lazer nas Freguesias», 0505 0701040605. Sugere-se que sejam convidadas as firmas em número de 12". *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais, deliberou mandar proceder à abertura do competente concurso limitado, sem publicação de anúncio, tendo em vista a realização da empreitada de "Construção de Infra-estruturas Desportivas/Lazer nas Freguesias – Parque Desportivo da Fonte no Corticeiro de Cima", pelo que aprovou o respectivo Projecto, Mapa de Medições, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, devendo ser consultadas as empresas indicadas pelo Departamento de Obras Municipais. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

4 - CEDÊNCIA DE MANILHAS / DA JUNTA DE FREGUESIA DE OUTIL, ofício nº. 72, datado de 12/12/04, solicitando o fornecimento de manilhas, tendo em vista a sua colocação em valetas muito profundas existentes na Rua de São Paulo, em Outil e na Rua Capitão Martins, em Vila Nova. O Senhor Vice-Presidente, Enfº. Maia Gomes, em 14/01/05 apresenta a seguinte proposta: "Proponho a atribuição de um apoio em materiais, devendo os mesmos serem quantificados e subtraídos ao valor que vier a ser protocolado com a Junta de Freguesia de Outil para o ano de 2005." Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 18/01/05 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: "O valor das manilhas solicitadas é: manilhas Ø 300 - 64 unidades x 3,37 € + IVA; manilhas Ø 400 – 65

unidades x 5,57 € + IVA; tout-venant – 20 toneladas x 2,73 € + cimento (saco de 35 quilos) – 5 sacos x 2,97 + IVA; areia grossa lavada – 8 m3 x 10 €. Totaliza 865,00 €.”

A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais e concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente, deliberou fornecer à Junta de Freguesia de Outil o material solicitado e indicado pela Directora do Departamento de Obras Municipais, no valor de 865,00 € (oitocentos e sessenta e cinco euros), devendo aquele montante ser subtraído ao valor que vier a ser protocolado com a referida Junta para o ano de 2005. -----

5 - COLOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CRUZEIRO DA POCARIÇA / DA JUNTA DE FREGUESIA DA POCARIÇA, ofício nº. 42, datado de 20/04/04,

solicitando a colocação de iluminação pública no Cruzeiro da Pocariça. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 11/01/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks, do seguinte teor: “Conforme o presente orçamento da Matec, Ldª. o projector com lâmpada tem um custo de 434,60 € + IVA, tendo a empresa Matec, Ldª. baixado o preço em relação à última aquisição.” Por sua vez o Senhor Vice-Presidente, Enfº. Maia Gomes, em 14/01/05 apresenta a seguinte proposta: “Proponho a atribuição de um apoio em materiais, no valor de 434,60 € + IVA devendo este valor ser subtraído ao valor que vier a ser protocolado com a Junta de Freguesia da Pocariça para o ano de 2005.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 24/01/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente e bem assim com a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Junta de*

Freguesia da Pocariça um subsídio em materiais no valor de 434,60 € (quatrocentos e trinta e quatro euros e sessenta cêntimos) + IVA, devendo aquele montante ser subtraído ao valor que vier a ser protocolado com a Junta de Freguesia da Pocariça para o ano de 2005. -----

6 - PERÍMETRO FLORESTAL DAS DUNAS DE CANTANHEDE / PAGAMENTO DE ÁRVORES SITUADAS NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS URBANÍSTICAS DO LOTEAMENTO DA PRAIA DA TOCHA / DA DIRECÇÃO-GERAL DOS RECURSOS FLORESTAIS, ofício nº. 2757, datado de

23/12/04, solicitando o pagamento das árvores abatidas junto à vala de drenagem de águas pluviais do loteamento da Praia da Tocha, e ainda o abatimento de outra árvore no Parque de Campismo Municipal da Praia da Tocha para a construção de balneários, no montante de 242,65 €. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 04/01/05 pelo Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “O presente ofício refere-se às árvores abatidas durante a execução da vala de drenagem de águas pluviais do loteamento da Praia da Tocha. Considera-se razoável o valor apresentado pelo que se propõe o seu pagamento.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 13/01/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais e bem assim pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou autorizar o pagamento à Direcção-Geral dos Recursos Florestais, da quantia de 242,65 € (duzentos e quarenta e dois euros e sessenta e cinco cêntimos), devido pelo corte de árvores existentes no perímetro florestal das Dunas de Cantanhede, tendo em vista a execução da vala de*

drenagem de águas pluviais do loteamento da Praia da Tocha. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

7 - DANOS VERIFICADOS EM SEPULTURA NO CEMITÉRIO DA CIDADE DE CANTANHEDE / PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO / DE VIRGÍLIO SOBRAL SIMÕES,

residente na cidade de Cantanhede, carta datada de 20/12/04, apresentando uma reclamação relativa aos estragos verificados na sepultura 10 (Cantão C, Fila 51) no cemitério de Cantanhede, aquando de um funeral ocorrido no dia 1 de Dezembro de 2004. Junta para o efeito o correspondente orçamento dos estragos, no valor de 184,45 €. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 05/01/05 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Após averiguação das circunstâncias em que, eventualmente, os factos aqui descritos possam ter ocorrido, não nos foi possível identificar a causa dos mesmos. Conforme informação do coveiro de serviço, no funeral realizado no dia 1 de Dezembro havia muitas pessoas à volta do local e os trabalhos de preparação da sepultura decorreram do lado contrário. No entanto, atendendo a que é da nossa responsabilidade a manutenção e conservação do cemitério e ainda porque se trata de uma área muito sensível do ponto de vista humano, propõe-se que a Autarquia assumira a responsabilidade da reparação dos danos referidos.” Por sua vez o Senhor Vice-Presidente, Enfº. Maia Gomes, em 20/01/05 apresenta a seguinte proposta: “Proponho a atribuição de uma indemnização no valor de 184,45 € ao Senhor Virgílio Sobral Simões, pelos danos causados em sepultura do cemitério de Cantanhede.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 19/01/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente e bem assim com as informações prestadas pela Directora*

do Departamento de Obras Municipais e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou indemnizar o Senhor Virgílio Sobral Simões no valor de 184,45 € (cento e oitenta e quatro euros e quarenta e cinco cêntimos), referente aos danos ocorridos na sepultura 10 (Cantão C Fila 51) do cemitério de Cantanhede.-----

8 - VENDA DO CD DA FILARMÓNICA NOS POSTOS DE TURISMO DE CANTANHEDE, VARZIELA E ANÇÃ / DA ASSOCIAÇÃO MUSICAL DA

POCARIÇA, ofício nº. 3, datado de 20/01/05, solicitando autorização para a venda do CD da Filarmónica da Associação nos Postos de Turismo de Cantanhede, Varziela e Ançã, à consignação e ao preço de 10,00 € cada. A Câmara, por unanimidade, deliberou autorizar a venda do CD da Filarmónica da Associação Musical da Pocarica nos Postos de Turismo de Cantanhede, Varziela e Ançã à consignação e ao preço de 10,00 € / cada.-----

9 - PEDIDO DE APOIO / AUTO DE NATAL / DA SOCIEDADE COLUMBÓFILA CANTANHEDENSE, ofício nº. 5, datado de 07/01/05, solicitando o apoio financeiro

desta Autarquia para participar nas despesas com a realização de um Auto de Natal realizado no âmbito das actividades desenvolvidas na Quadra Natalícia de 2004. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 18/01/05 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Depois de analisados todos os trabalhos efectuados pela Columbófila no âmbito da Quadra Natalícia, e mais especificamente pela colaboração prestada com o Auto de Natal, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 949,18 € à Sociedade Columbófila Cantanhedense.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 20/01/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo

por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Sociedade Columbófila Cantanhedense um subsídio no valor de 949,18, € (novecentos e quarenta e nove euros e dezoito cêntimos), destinado a participar nas despesas efectuadas com Auto de Natal, realizado no âmbito das actividades desenvolvidas na Quadra Natalícia de 2004 em colaboração com o Município de Cantanhede.-----

10 - EDIFICAÇÃO EM RUÍNAS SITA NA RUA DO CARREIRO, NO LUGAR DE VILA NOVA, FREGUESIA DE OUTIL / DA JUNTA DE FREGUESIA DE OUTIL,

ofício nº. 58, datado de 02/11/04, informando que na Rua do Carreiro, no lugar de Vila Nova, Freguesia de Outil, encontra-se uma casa em ruínas, ameaçando perigo de desmoronamento para a via pública, propriedade de Maria Augusta Rocha Fresco Lucas, residente na Rua das Escolas, em Outil. Junto ao processo encontra-se o Auto de Vistoria efectuado no dia 14/01/05 à edificação em ruínas, do seguinte teor: "No sentido de dar cumprimento ao despacho datado de 23/12/04, esta comissão de vistorias deslocou-se ao local, tendo verificado que a edificação em apreço, sita na Rua do Carreiro, em Vila Nova de Outil, está desabitada, não possui paredes interiores e cobertura e as paredes exteriores, muito deterioradas e sem travamento, apresentam grandes fissuras, havendo perigo eminente de derrocada para a via pública. Face ao exposto, deve a construção ser alvo de uma intervenção urgente, que poderá passar pela demolição total da construção. De referir que o edifício não está classificado como imóvel a preservar." A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Comissão de Vistorias, deliberou notificar a Senhora Maria Augusta Rocha Fresco Lucas, para, no prazo de 15 dias, proceder a uma intervenção urgente, que poderá passar pela demolição total, na

edificação de que é proprietária, sita na Rua do Carreiro, no lugar de Vila Nova, Freguesia de Outil, Concelho de Cantanhede, a qual se encontra em avançado estado de degradação e representa perigo de desmoronamento para a via pública, nos termos preconizados pela Comissão de Vistorias. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

11 - LOTEAMENTO URBANO Nº. 10/00, COM O ALVARÁ Nº. 9/03, SITO EM BÁRRIOS/CANTANHEDE / PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO / DE NOVEMPONTO – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LD^a.

requerimento datado de 17/12/04, solicitando a prorrogação do prazo por um período de seis meses para a conclusão das obras de urbanização referentes ao Loteamento Urbano nº. 10/00, a que se refere o Alvará nº. 9/03, sito em Bárrios/Cantanhede. O Director do Departamento de Urbanismo em 18/01/05 presta a seguinte informação: “As obras de urbanização em apreço encontram-se em fase adiantada de execução. É de deferir o pedido de prorrogação do prazo para a respectiva execução, por mais 6 meses, que corresponde a metade do prazo inicialmente fixado para o efeito, ao abrigo do nº. 2 do artº. 53º. do Decreto-lei nº. 177/01, de 4 de Junho. A prorrogação de prazo é contada a partir de 19/12/04.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou autorizar a prorrogação de prazo por mais 6 meses, contados a partir de 19/12/04, para a conclusão das obras de urbanização referentes ao Loteamento Urbano nº. 10/00, a que se refere o Alvará nº. 9/03, sito em Bárrios/Cantanhede, nos termos do nº. 2 do artº. 53º. do Decreto-lei nº. 177/01, de 4 de Junho. -----

12 - ZONA INDUSTRIAL DE FEBRES / PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DO LOTE Nº. 13 / DE CARLOS ALBERTO DA RESSURREIÇÃO DA

SILVA, sócio gerente da empresa Camarneiro & Silva – Tratamento de Ferro, Ld^ª., solicitando autorização para alienação do lote n.º 13 da Zona Industrial de Febres, propriedade da referida empresa, a Henrique Francisco Ribeiro para que ali instale uma oficina de reparação de automóveis, pelo preço de 20.000,00 €. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 24/01/05 pela Chefe de Gabinete do Senhor Presidente, do seguinte teor: “No dia 06/04/2001 foi celebrada escritura de compra e venda do lote com o n.º 13 da Zona Industrial de Febres, com a empresa Camarneiro & Silva – Tratamento de Ferro, Ld^ª. alienação esta sujeita, além de outras às seguintes condições: I - (condição SEGUNDA) - A adquirente tem o prazo de 180 dias, a contar da data da outorga da escritura, para iniciar a construção e deve terminá-la no prazo de 18 meses a contar da mesma data. II - (condição TERCEIRA) - Se os prazos de construção definidos no ponto anterior não forem cumpridos, por facto imputável à adquirente, não devidamente justificado perante esta Câmara, ficará a transacção sem efeito, perdendo aquela a favor desta 50% do total do preço já pago pelo lote, bem como a construção eventualmente já existente sendo esta paga pelo preço que for avaliado por três peritos, um deles nomeado pela Câmara Municipal, outro pela adquirente e um terceiro por acordo entre as partes. III – (condição QUINTA) - O prédio adquirido só pode transmitir-se antes do decurso do prazo de 18 meses, referido (...) mediante prévia autorização da Câmara Municipal de Cantanhede. IV - (condição SEXTA) - (...) A Câmara Municipal goza do direito de preferência com eficácia real, sobre quaisquer pessoas singulares ou colectivas, no caso de alienação, por contrato de compra e venda ou qualquer outro modo compatível com a obrigação de preferência do referido prédio, com as construções existentes à data da alienação. Estas condições foram objecto de inscrição na Conservatória do Registo Predial e em consequência vinculam

terceiros. A empresa vem agora solicitar autorização para alienação do lote a Henrique Francisco Ribeiro para que ali instale uma oficina de reparação de automóveis, pelo preço de €20.000,00. Alegam que por motivos que se prendem com dificuldades económicas à sociedade não foi possível iniciar a construção no prazo, nem agora tal se mostra possível. A Ex.ma Senhora Directora do Departamento de Obras Municipais prestou a seguinte informação, no processo relativo ao lote n.º 17 da Zona Industrial de Febres: «*Verificou-se um atraso na execução das infra-estruturas da Zona Industrial de Febres em virtude das condições climatéricas adversas verificadas no 1º semestre de 2001, pelo que a obra de infra-estruturas só a partir de Junho de 2001 teve um andamento progressivo, estando concluídas desde Junho de 2002.*» Considerando o exposto submete-se à consideração superior a autorização para a presente alienação e o não exercício do direito de preferência na compra e venda que a empresa Camarneiro & Silva – Tratamento de Ferro, Ldª. vai fazer a Henrique Francisco Ribeiro.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Chefe de Gabinete do Senhor Presidente, deliberou: 1) Autorizar a alienação do Lote n.º. 13 da Zona Industrial de Febres que a empresa Camarneiro & Silva – Tratamento de Ferro, Ldª. pretende fazer ao Senhor Henrique Francisco Ribeiro para que este ali instale uma oficina de reparação de automóveis; 2) Renunciar ao exercício do direito de preferência na referida venda, obrigando-se o adquirente, na escritura de compra e venda, a cumprir todas as condições impostas à empresa Camarneiro & Silva – Tratamento de Ferro, Ldª. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

13 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS A REALIZAR NO PERÍODO DE 25 DE JANEIRO A 1 DE FEVEREIRO DE 2005:- O Senhor

Vereador Prof. Dr. João Moura apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 25 de Janeiro a 1 de Fevereiro de 2005. *A Câmara tomou conhecimento.*-----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-

O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 18 a 24 de Janeiro de 2005 foram despachados os seguintes requerimentos: - 1 requerimento solicitando horário de funcionamento; - 16 requerimentos solicitando revalidação do cartão de feirante; - 1 requerimento solicitando revalidação de cartão de vendedor ambulante; - 1 requerimento solicitando lugar de terrado; - 8 requerimentos solicitando revalidação da licença de condução de ciclomotor; - 1 requerimento solicitando emissão de cartão de feirante; - 2 requerimentos solicitando segunda via de chapa de matrícula; - 6 requerimentos solicitando transferência de ciclomotor; - 1 requerimento solicitando certidão; - 8 requerimentos solicitando licença para obras. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.º 64 a 211 da importância de 339.635,53 € (trezentos e trinta e nove mil seiscientos e trinta e cinco euros e cinquenta e três cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 15,00 horas, o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a acta presente.-----